

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº076/2025 - Data: de 25  
de abril de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMPCD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2025


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a instituição da Comissão de Registro e documentação sendo composta pelos seguintes :

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Ana Lilian Senczuk Fonseca         | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Assistência Social                               |
| Elaine Helen de Abreu              | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Educação   |
| Angélica Silva dos Santos de Faria | <b>Não Governamental-</b> Coletivo Inclusão  |
| Denise de Fátima Ribas Campos      | <b>Não Governamental-</b> Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia-AFAPE |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução 005.202, publicada no DOE nº 182/2024

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 24/04/2025 18:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angélica Silva dos Santos de Faria**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 23 de Abril de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Revisão da Lei, sendo composta pelos seguintes :

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Ana Lilian Senczuk Fonseca         | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Assistência Social                               |
| Elaine Helen de Abreu              | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Educação   |
| Angélica Silva dos Santos de Faria | <b>Não Governamental-</b> Coletivo Inclusão  |
| Denise de Fátima Ribas Campos      | <b>Não Governamental-</b> Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia-AFAPE |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução 001.2025-CMPCD, publicada no DOE Nº 041/2025

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FÁRIA  
Data: 24/04/2025 18:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 – email: [controle-social.frg@gmail.com](mailto:controle-social.frg@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Registro e documentação sendo composta pelos seguintes :

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Ana Lilian Senczuk Fonseca         | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Assistência Social                               |
| Elaine Helen de Abreu              | <b>Governamental-</b> Secretaria Municipal de Educação   |
| Angélica Silva dos Santos de Faria | <b>Não Governamental-</b> Coletivo Inclusão  |
| Denise de Fátima Ribas Campos      | <b>Não Governamental-</b> Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia-AFAPE |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução 005.202, publicada no DOE nº 182/2024

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FÁRIA  
Data: 24/04/2025 18:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 – email: [controle-social.frg@gmail.com](mailto:controle-social.frg@gmail.com)



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |  | 057.2025               |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 7597/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>   |  |                        |
| Fragiões: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>BETEL INCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS</b>   |  |                        |
| Endereço do imóvel: Rua Moscou, nº 174 - Condomínio Residencial Moscou 174 - Unidade 01. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR   |  |                        |
| Referência do endereço: Próximo à Rua Berlin. Lote: 05. Quadra: 02. Planta: Green Portugal II   |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>   |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano   |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone   |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária   |  |                        |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer  |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>   |  |                        |
| Formato: Regular. Pavimentação: Asfáltica. Topografia: Em nível. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca   |  |                        |
| Área Total Fração (m²): 120,00. Frente Rua Moscou (m): 6,00. Frente (m): *****. LD div Casa 02 (m): 20,00. LE div Lote 05 (m): 20,00. Fundos div (m²): 6,00   |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>  |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27. Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97. Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67   |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>  |  |                        |
| Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).  |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades. Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado   |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Receptivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido  |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada  |  |                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo   |  |                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa  |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>  |  |                        |
| Matrícula: 65.704. Ofício: Registro de Imóveis. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 180/2025 e planta aprovada  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>   |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 13/03/2025, conforme protocolo 41602/2024;  |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 014.054.0024.001- Unidade 01.   |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>   |  | 057.2025               |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo  |  | PROCESSO Nº: 7597/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>   |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.  |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>   |  |                        |
|   |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  |  |                        |
| Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                        |
| § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realocação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".          |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013   |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2025.04.25 17:21:45 -03'00'